

OFÍCIO Nº 461/2025/GAB

Diamantino – MT, 09 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara**

Assunto: Encaminhamento de resposta à Indicação nº 150/2025 – Programa Bombeiro Mirim.

Prezado Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente à Indicação nº 150/2025, de autoria de Vossa Excelência, que trata da implantação do Programa Bombeiro Mirim no município de Diamantino.

Reiteramos o reconhecimento da importância dessa iniciativa voltada à formação cívica, educacional e social de crianças e adolescentes, e manifestamos nosso compromisso em colaborar na construção de políticas públicas voltadas à juventude e à cidadania.

Colocamo-nos à disposição para informações complementares e parcerias futuras.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA MENDES Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.06.09 16:47:32 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Resposta à Indicação n.º 150/2025 –Programa Bombeiro Mirim

Câmara Municipal de Diamantino

Michele Cristina Carrasco Mauriz- Vereadora união Brasil

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 150/2025, de autoria de Vossa Excelência, que sugere a implantação do Programa Bombeiro Mirim no município de Diamantino, cumpre-nos manifestar o seguinte:

Esta Secretaria reconhece a importância e a relevância da proposta apresentada, que visa à formação cívica e educacional de crianças e adolescentes, promovendo noções de cidadania, primeiros socorros, prevenção de incêndios, respeito à hierarquia e disciplina. Sem dúvida, trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para o desenvolvimento humano e social dos participantes, sendo um importante instrumento de construção da cidadania desde a infância.

Diante da pertinência e do alcance social da indicação, informamos que esta Secretaria está disposta a iniciar o planejamento e a estruturação do programa no exercício de 2026, com vistas à sua implementação no ano de 2026, respeitando os limites estabelecidos pelo orçamento anual do município.

A viabilização do Programa Bombeiro Mirim demandará articulação entre esta Secretaria, o Corpo de Bombeiros e demais instituições parceiras, além da definição dos recursos humanos, materiais e logísticos necessários à sua execução, tudo dentro dos marcos legais e administrativos vigentes.

Reiteramos, portanto, nosso compromisso com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude e à educação cívica, e destacamos a iniciativa de Vossa Excelência como uma contribuição valiosa para o avanço social de nossa cidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



PREFEITURA
DIAMANTINO
CONSTRUINDO MELHORIAS

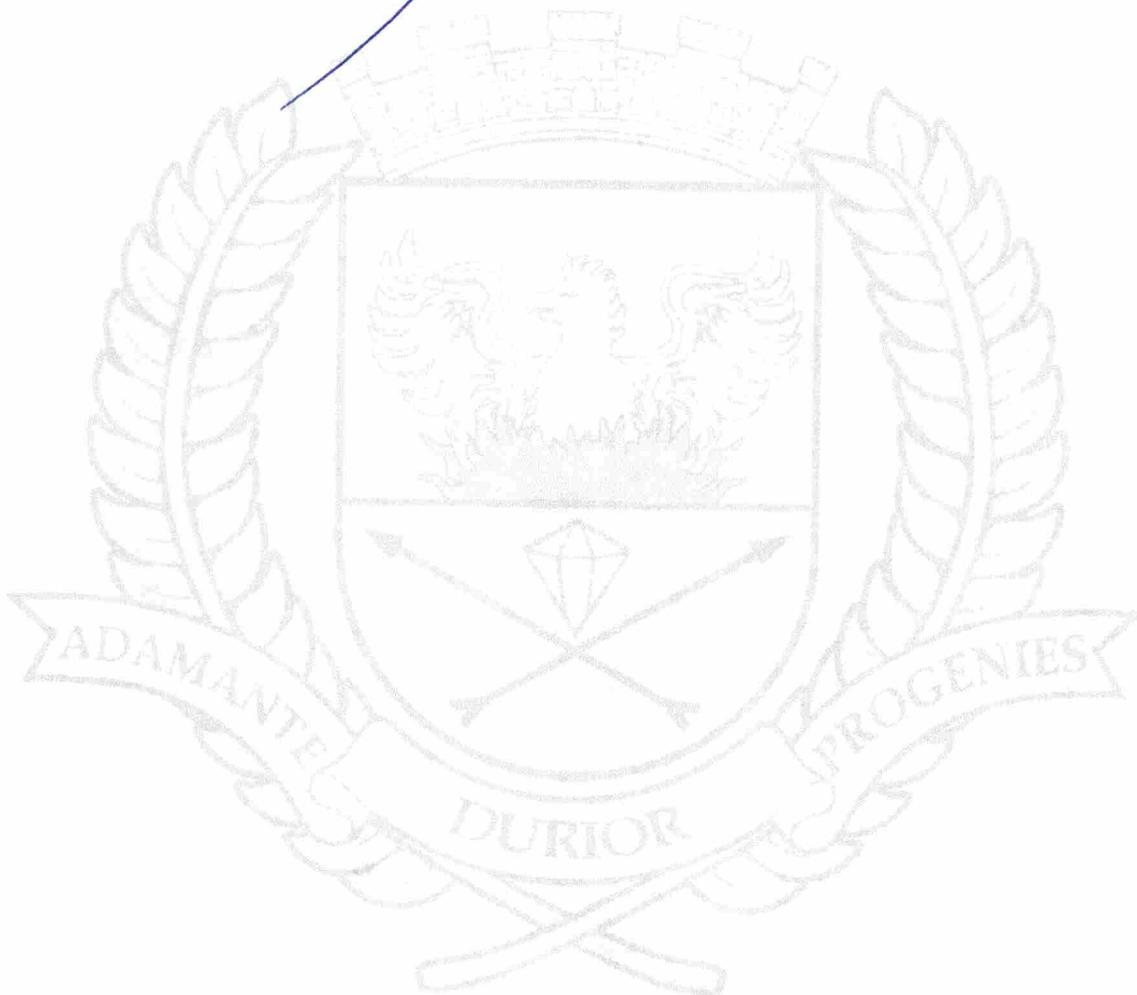
Secretaria
Municipal de
Agricultura

Atenciosamente,

Diamantino, 09 de junho de 2025



MILTON MATEUS CRIVELETTO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





Indicação nº 150 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja elaborado e implantado, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, o **Programa Bombeiro Mirim**, com início previsto para o ano de 2026, com o objetivo de promover a formação cidadã, a disciplina e a prevenção de acidentes entre crianças e adolescentes do município de Diamantino-MT.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, considerando que o Programa Bombeiro Mirim é uma importante ferramenta de formação cívica e educacional para crianças e adolescentes, proporcionando noções de cidadania, primeiros socorros, prevenção de incêndios, disciplina e respeito à hierarquia.

A criação deste programa em Diamantino-MT, contribuirá diretamente para a formação de jovens mais conscientes, responsáveis e preparados para agir em situações de emergência, além de promover a valorização do trabalho dos bombeiros e o espírito de solidariedade.

Com início previsto para o ano de 2026, o programa poderá ser estruturado com planejamento, parcerias institucionais e orçamento adequado, garantindo sua eficácia e sustentabilidade. Além disso, representará um importante passo na promoção de políticas públicas voltadas à infância e juventude em nosso município. Conto com a sensibilidade do Poder Executivo para acolher esta indicação e desenvolver esse projeto que certamente trará muitos frutos para a nossa cidade.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 09 de Maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ
Data: 09/05/2025 18:49:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União